



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 02/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA EM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS – ANO LETIVO 2024-2025**

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica em instituições portuguesas, no ano letivo de 2024-2025.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no ano letivo de 2024-2025, nas seguintes instituições:

- Instituto Politécnico de Bragança (IPB).
- Instituto Politécnico de Portalegre (IPPortalegre).
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC).
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).
- Universidade de Coimbra (UC).

2. MOBILIDADE ACADÊMICA

2.1 Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante matriculado no IFPB cursar disciplinas na instituição parceira, e, após a emissão dos certificados de avaliação final, é feito o aproveitamento de estudos no curso de origem.

2.2 A mobilidade poderá ser realizada com a duração de um semestre ou por um ano.

2.3 O programa de mobilidade acadêmica permite também a troca de experiências e cultura em Portugal.

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou mestrado no IFPB;
- 3.2 Média global/CRE igual ou superior a 70;
- 3.3 Enviar os documentos dentro do prazo limite, de acordo com cada instituição.
- 3.4 Documentos:
 - a) [Preencher o formulário online](#)
 - b) Carta de apresentação
 - c) Carta de recomendação
 - d) Passaporte
 - e) Histórico acadêmico
 - f) Comprovante de matrícula
 - g) Foto
 - h) Contrato de estudos, consultar nesta chamada a seção específica para cada instituição
- 3.5 Candidatura feita totalmente online, não é necessário o envio pelos correios.
- 3.6 Prazo para submissão das candidaturas: consultar a seção específica para cada instituição.
- 3.7 A carta de apresentação deve constar, além de uma apresentação pessoal, a motivação e suas intenções para participar desta mobilidade acadêmica.
- 3.8 É obrigatório o passaporte na fase de candidaturas, para evitar atrasos com o pedido do visto de estudante.
- 3.9 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia específico para cada instituição.
- 3.10 Escolher as disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola/faculdade.
- 3.11 As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas e e-mails enviados diretamente pelo estudante, logo, para quaisquer dúvidas o estudante interessado deverá entrar em contato com a ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.
- 3.12 Os estudantes devem escolher matérias do 1.º semestre (setembro a fevereiro), caso o estudante opte somente por realizar a mobilidade um semestre.
- 3.13 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) matérias por semestre, ou o limite mínimo de créditos que cada instituição exige.
- 3.14 Poderá ser alterado o contrato de estudos conforme regimento de cada instituição, além do prévio aviso à ARINTER.
- 3.15 O resultado desta chamada será publicado em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2024> na data prevista em cronograma.
- 3.16 Recomendado proficiência em língua inglesa - B1. Não é necessário apresentar certificado.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

3.17 Não há limites de vagas.

4. MOBILIDADE NO IPB - Instituto Politécnico de Bragança

4.1 Ano letivo 2024/2025:

- a) *Mentoring Academy*: 09/09/2024 a 14/09/2024
- b) 1º Semestre: 16/09/2024 a 15/02/2025
- c) 2º Semestre: 17/02/2025 a 12/07/2025
- d) Pausas letivas: 23/12/2024 a 04/01/2025 (Natal) e 14/04 a 21/04/2025 (Páscoa)

4.2 *Mentoring Academy* é um programa de integração e de promoção do sucesso acadêmico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt>).

4.3 Cada semestre letivo corresponde a 30 créditos do ECTS e terá uma duração de 20 semanas, incluindo o período de avaliação.

4.4 Os estudantes DEVEM CHEGAR NO DIA 9 de setembro de 2024.

4.5 [Contratos de Estudos do IPB, anexo I](#)

4.6 Preencher o Formulário online do IPB, o link será enviado posteriormente.

4.7 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.

4.8 Prazo para submissão da candidatura: **20 de abril de 2024**

4.9 Os Estudantes devem escolher disciplinas do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campi, pois situam-se em duas cidades diferentes.

4.10 O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

4.11 Os estudantes devem escolher matérias do 1.º semestre (semestre de setembro a fevereiro, que no IPB corresponde ao 1.º semestre), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham todas as matérias do 1.º semestre.

4.12 Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso as matérias que correspondam **no mínimo 20 créditos**, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses.

4.13 Não é permitido escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência é inferior aos do curso superior ou do mestrado.

4.14 Os certificados de avaliação final serão enviados em até 6 semanas depois do término do semestre (15/02/2025).

4.15 Não será enviado, juntamente com o certificado de avaliação final, os conteúdos programáticos das matérias/ementas. Os conteúdos programáticos de cada disciplina



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

estão disponíveis online, no seguinte link: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas> ao entrarem em cada curso, podem verificar a lista das matérias no final da página web. Ao entrarem em cada disciplina é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa). Caso precisem das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, estas devem ser solicitadas junto aos serviços acadêmicos do IPB após a chegada ao IPB e da definição do acordo de estudos final. Contudo, cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam portugueses e/ou internacionais.

- 4.16 Os estudantes em mobilidade acadêmica podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do Centro de Línguas do IPB terão de pagar o curso intensivo.
- 4.17 Posteriormente há recomendações e mais informações para que os alunos reservem alojamento em Bragança ou Mirandela
- 4.18 Alimentação (2,75 euros por refeição no refeitório do IPB)**

5. MOBILIDADE NO IPPORTALEGRE - Instituto Politécnico de Portalegre

5.1 Para poderem ser admitidos no IPPortalegre, os estudantes devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Frequentar um curso compatível com um dos cursos oferecidos pelo IPPortalegre e em funcionamento;
- b) Obter o acordo da Escola do IPPortalegre onde funciona o curso que pretendem frequentar;
- c) Preencher, com a assistência da sua instituição de origem e com o apoio do IPPortalegre, um acordo de estudos, que estabelece as disciplinas que pretendem frequentar no IPPortalegre e às quais vão ter equivalência na sua instituição;
- d) Efetuar a sua inscrição online, link será enviado posteriormente.

5.2 A lista dos cursos e disciplinas podem ser consultadas em <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>

5.3 [Contrato de estudos do IPPortalegre, anexo II](#)

5.4 Prazo para submissão da candidatura: **10 de maio de 2024**

5.5 Sistema de notas: Escala de 0 (zero) a 20 (vinte), onde:

- a) Menor que 10: Reprovado



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- b) 10: Mínimo para ser aprovado
- c) 11 - 12: Suficiente
- d) 13 - 14: Bom
- e) 15 - 17: Muito bom
- f) 18 - 20: Excelente

- 5.6 A residência do IPPortalegre encontra-se em overbooking, porém o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) acompanha os alunos na procura de alojamento.
- 5.7 Todas as escolas do IPPortalegre têm cantina na qual os alunos podem utilizar para realização dos almoços.

6. MOBILIDADE NO IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

- 6.1 Os estudantes de graduação/licenciatura não podem selecionar disciplinas dos cursos de mestrado.
- 6.2 Os estudantes não podem selecionar mais de 36 créditos ECTS por semestre.
- 6.3 Algumas disciplinas têm um número limitado de vagas, pelo que aconselhamos a candidatura o mais cedo possível.
- 6.4 Prazo para submissão da candidatura: **20 de abril de 2024**, para o primeiro semestre (setembro 2024 - fevereiro 2025) ou mobilidade anual.
- 6.5 A informação sobre cursos está disponível no site: <https://www.ipvc.pt/estudar/estudar-no-ipvc/cursos/licenciaturas/>
- 6.6 Posteriormente, o IPVC enviará o link da plataforma, na qual o estudante completará sua candidatura.
- 6.7 Contrato de estudos gerado na plataforma.

7. MOBILIDADE NA UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

- 7.1 Calendário académico disponível no site institucional da UTAD <<https://www.utad.pt/sa/>>.
- 7.2 [Contrato de estudos da UTAD, anexo III](#)
- 7.3 Prazo para submissão da candidatura: **01 de junho de 2024**.
- 7.4 Mais informações consultar o site do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade (GRIM): <<https://www.utad.pt/grim/>>.

8. MOBILIDADE NA UC - Universidade de Coimbra



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 8.1 Prazo para submissão da candidatura: **01 de junho de 2024.**
- 8.2 Após a nomeação pelo IFPB, o estudante receberá informações por e-mail sobre os procedimentos da candidatura.
- 8.3 Além dos documentos mencionados no item 3.4 desta chamada, enviar o PB4 ou seguro de saúde.
- 8.4 Contrato de estudos será gerado na plataforma.
- 8.5 Caso disponível, os estudantes de mobilidade podem requerer alojamento nas residências universitárias registadas na plataforma de alojamento da Universidade de Coimbra disponível em <www.uc.pt/go/alojamento>
- 8.6 Os estudantes terão acesso às cantinas. Mais informação em: <<https://www.uc.pt/sasuc/apoios/alimentacao/>>

9. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 9.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
 - a) Seguros de viagem e de saúde (PB4)
 - b) Passagens aéreas
 - c) Visto
 - d) Alimentação
 - e) Reserva de alojamento
 - f) Material escolar
 - g) Entre outras despesas.
- 9.3 As instituições parceiras solicitam que os estudantes verifiquem com atenção os meios financeiros suficientes para se manterem em suas respectivas cidades, de forma a evitar quaisquer problemas futuros ou que passem por dificuldades.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições https://forms.gle/kzYsVtvYoNhaZKtW9	IPB – até 20 de abril
	IPVC - até 20 de abril
	IPPortalegre - até 10 de maio
	UTAD - até 01 de junho



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

UC - até 01 de junho

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Conforme [Resolução N° 142, de 02 de outubro de 2015](#), após o regresso, o estudante deverá enviar para a Coordenação do Curso e à ARINTER o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias. Devendo conter, não se limitando:
- a) Rotina na Instituição parceira
 - b) Acolhimento, se houver
 - c) Atividades culturais ou de integração
 - d) Atividades acadêmicas
 - e) Atividades extracurriculares, projetos, estágios, se for o caso
 - f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
 - g) Exposição dos motivos e experiência como foi resolvido a troca no contrato de estudos, se for o caso
 - h) Dificuldades acadêmicas e culturais
 - i) Pontos positivos e negativos
 - j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora. O que nos falta para podermos receber alunos com o padrão com que eles lhe receberam
 - k) Recomendações e sugestões
 - l) Fotos
 - m) Dentre outros
- 11.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.
- 11.3 A ARINTER entrará em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar quaisquer inconsistências na documentação, assim, o estudante ficará responsável no recebimento, leitura e resposta às comunicações.
- 11.4 A ARINTER não se responsabiliza com a instabilidade da internet no ato da candidatura.
- 11.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar, à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira, uma declaração e, se iniciou a mobilidade, o relatório da experiência até o momento da desistência.
- 11.6 Mais informações pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 27 de março de 2024.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais

Coordenadora Institucional do Pré-PEC-G e PEC-G/IFPB

Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB

Coordenadora Geral do Programa Assistente Francês

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO

[ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDOS IPB.](#)

[ANEXO II - CONTRATO DE ESTUDOS IPPortalegre](#)

[ANEXO III – CONTRATO DE ESTUDOS UTAD](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE**, em 27/03/2024 12:07:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545260

Código de Autenticação: 18352ec87e

